



115	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02696/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



116	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02696/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A

empresa:

.....

(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a Senhora Pregoeiro no ato do credenciamento.



117	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02696/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa:com sede na:
....., CNPJ. Nº, representada
pelo(a) Sr.(a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
....., (CARGO),
Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº **/2019, podendo formular lances verbais
e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas
as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



118	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02696/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ___/___, com objeto: _____.

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pela presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ___ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



119	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02696/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO XI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019
DADOS COMPLEMENTARES PARA CONTRATAÇÃO

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



120	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02696/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao Edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde:	AC	=	Ativo Circulante	=	R\$
	RLP	=	Realizável a Longo Prazo	=	R\$
	IF	=	Imobilizado Financeiro	=	R\$
	IP	=	Imobilizado Permanente	=	R\$
	PC	=	Passivo Circulante	=	R\$
	ELP	=	Exigível a Longo Prazo	=	R\$
	AT	=	Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



121	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02696/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



122	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02696/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIV – “A”
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019
 MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0****-/2019

Órgão	SECRETARIAMUNICIPALDE -----								
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----				Processo	0-----/20----			
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. ----/20----				Contrato	-----			
Dotação	-----				Ficha/Fonte	-----			
Fornecedor	-----				CNPJ	-----			
Endereço	-----				Telefone	(27)-----			
Local/ Entrega	-----				E-mail	-----			
Nº Banco	-----		Nº	-----		Nº Conta	-----		
Item	Lote	Código			Marca	Un	Quant.	Unitário	Valor
001									
002									
003									
004									
005									
Total Geral = R\$ 00,00 (por extenso)									
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):									
<p>1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.</p> <p>2) Forma de Pagamento: Até o ****º (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.</p> <p>3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do PREGÃO nº. ****/**** e Seus ANEXOS</p> <p>4) A presente ORDEM está vinculada a todas as clausulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/***.</p>									

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

 Secretaria Requerente

 Secretaria Suprimentos

NOTAS:

01) Esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o “contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.

02) A Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.



123	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02696/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº. 00*****/201*
Pregão Presencial nº. 0*****/201*.

NOTA: Anexo EXCLUIDO por não se aplicar a presente contratação, posto que, esta por sua vez é na forma CONVENCIONAL do PREGÃO, e não, na forma de REGISTRO DE PREÇOS.



124	RD
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02696/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XVI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



125	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02696/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XVII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

Processo Administrativo nº. 0***/20**.
Pregão Presencial nº. 0**/20**.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, ***** cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR _____”**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e seus respectivos Anexos, inclusive ao termos e cláusulas do TR – Termo de Referencia da licitação.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto ***** **licitação do tipo “menor preço por item”** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ** **

*** _ ***** ** **

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.



126	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02696/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 3.2** - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3** - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4** - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1** - Nota fiscal;
 - 3.4.2** - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
 - 3.4.3** - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 3.4.4** - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - 3.4.5** - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia “DAS” devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5** - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E GARANTIA:

- 4.1** - O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.
- 4.2** - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 4.3** - Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1** - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- 5.1.1** - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2** - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 6.1** - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:



127	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02696/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1** - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, “a” da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **035/2019** e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2** - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **035/2019**.
- 7.3** - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4** - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5** -A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1** - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2** - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3** - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4** - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5** - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1** - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2** - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4** - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5** - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e



128	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02696/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8** - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9** - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14** - Cumprir todos os termos e elementos fixados na licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/****, inclusive seus anexos e elementos.

9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida a cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.



129	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02696/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário de Educação, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 11.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, ajuízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos serviços;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____, eRG nº _____, residente na _____.



130	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 02696/2019 e	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

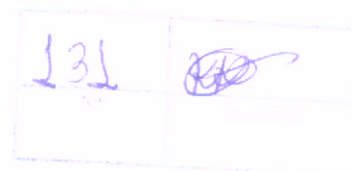
Sooretama/ES, ____ de _____ de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 496116

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Ciente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador	JOÃO PAULO DA SILVA
Data/Hora Recebimento	14/06/2019 08:49:15
Data/Hora Impressão	14/06/2019 08:49:24

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	496116
Título	Aviso de Licitação PP035 2019
Categoria de publicação	Aviso de Licitação
Coluna(s)	1
Data(s) de publicação	17/06/2019
Situação	APROVADA

Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
12.91	R\$ 13,60	R\$ 175,58

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375
Bento Ferreira, Vitória – ES
CEP: 29050-625

Publicações e Assinaturas

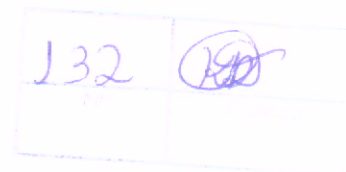
(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**ABERTURA DO PREGÃO
PRESENCIAL 035/2019.**

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 41/2019**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, Aquisição de Canecas De Vidro Temperado, para uso da merenda Escolar em atendimento aos alunos da Educação Infantil (Creches e Pré-Escola) e Ensino Fundamental, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente) **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 03/07/2019, às 09hs00mm**, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vítório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

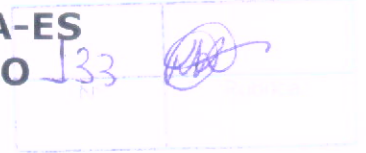
Sooretama- ES, 14 de Junho de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo Administrativo: 002696/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Trata-se o presente feito a aquisição de Canecas de Vidro Temperado, para uso da merenda escolar em atendimento aos alunos da educação infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental e Projeto Viva.

Informamos que as quantidades serão distribuídas nas fontes de recursos abaixo relacionadas da seguinte forma:

Item	Especificação	Secretaria de Educação			
		Ensino Fundamental	Ed. Infantil Creches	Ed. Infantil Pré-Escola	Projeto Viva
01	CANECA DE VIDRO – 300 ml	1.950 UN FONTE 11130000	-	-	50 UN FONTE 11130000
02	CANECA DE VIDRO – 200 ml	-	500 UN FONTE 11130000	500 UN FONTE 11130000	-

Sooretama-ES, 14 de junho de 2019.


RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 535/2018 de 25/07/2018

Sooretama**ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 035/2019.**

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 41/2019**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**. Aquisição de Canecas De Vidro Temperado, para uso da merenda Escolar em atendimento aos alunos da Educação Infantil (Creches e Pré-Escola) e Ensino Fundamental, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente) **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 03/07/2019**, às 09hs00min, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitério Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 14 de Junho de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 496116

Venda Nova do Imigrante**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO**: Tomada Nº 000019/2018 **HOMOLOGO** a Tomada de preços Nº000019/2018 em favor da empresa CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO EIRELI - ME, no valor de R\$ 531.883,19 (Quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).

BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal
Protocolo 496324

Viana**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP nº 048/2019**

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 048/2019**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT UNIFORME PARA JOGO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA DE VIANA/ES**. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: **09/07/2019 às 8h**.

Início da disputa: **09/07/2019 às 10h**.

Informações: Edital disponível, nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.viana.es.gov.br**. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: **licitacao@viana.es.gov.br**.

Viana/ES, 13 de junho de 2019
Georga Passos
Pregoeira
Protocolo 496443

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP nº 047/2019

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 047/2019**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA DE VIANA/ES**. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: **08/07/2019 às 8h**.

Início da disputa: **08/07/2019 às 10h**.

Informações: Edital disponível, nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.viana.es.gov.br**. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: **licitacao@viana.es.gov.br**.

Viana/ES, 13 de junho de 2019
Georga Passos
Pregoeira
Protocolo 496449

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana/ES, torna público a Inexigibilidade e sua ratificação, com fulcro no artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/93 referente à contratação da **EMPRESA WILLIAN ZAVETTI COLA - ME** CNPJ Nº10.591.460/0001-95, referente a contratação da Banda Comichão, para apresentação Musical no dia 07/07/2019, na Festa de Araçatiba, em comemoração dos 157 anos do Município de Viana, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme parecer da Procuradoria Geral, exarado no processo nº. 7.020/2019.

Viana/ES, 13 de junho de 2019.
GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA
Protocolo 496425

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana/ES, torna público a Inexigibilidade e sua ratificação, com fulcro no artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/93 referente a contratação da **HUGO SCHWAMBACH PEREIRA-** 13408374716 CNPJ Nº28.004.086/0001-40, referente a contratação do Artista Tony Ribeiro, para apresentação Musical no dia 07/07/2019, na Festa de Araçatiba, em comemoração aos 157 anos do Município de Viana, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes,

Cultura e Turismo, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) conforme parecer da Procuradoria Geral, exarado no processo nº. 6.878/2019.

Viana/ES, 13 de junho de 2019.
GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA
Protocolo 496429

Vila Valério**RESULTADO IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2019**

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público que após analisada a impugnação, interposta pelo Sr. Ricélio Linhares De Martins, o Sr. Pregoeiro **DÉCIDE** pela correção da multiplicação do lote 02 e pela manutenção do descritivo do lote 02 - Anexo 1 nos termos e textos do edital da forma como publicado. Os autos dos processos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.

Vila Valério 14 de junho de 2019.
GILFARLEI PETRI
Pregoeiro Oficial PMVIVA
Protocolo 496126

Vila Velha**CONCORRÊNCIA Nº 015/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 27176/2019, e Adjudicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico referente à licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA MIRAMAR, NO BAIRRO PRAIA DOS RECIFES, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA**, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e autoriza a contratação da empresa **ALPES ENGENHARIA EIRELI-EPP**, por ter apresentado proposta de preços com o menor valor global de R\$ 1.515.017,66 (um milhão, quinhentos e quinze mil, dezessete reais, sessenta e seis centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMOB.

Vila Velha/ES, 14 de junho de 2019.
LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 496361

PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2019**RESULTADO Processo nº 12.915/2019**

O Município de Vila Velha, por intermédio do(a) Secretário(a) Municipal, torna público, de acordo

com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **Resultado e Homologação do Pregão Eletrônico nº 100/2019**.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de homenagem, inauguração e identificação de equipamento comunitário, com fornecimento de materiais e instalação, quando for o caso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES.

Lote 01 - Athus Sinalização Eireli, no valor total de **R\$ 339.800,00** (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais). **SEMA, SEMED, SEMSA e SEMOB**.

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha (ES), 14/06/2019.
Rafael Gumiero de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Roberto A. Beling Neto
Secretário Municipal de Educação
Jarbas Ribeiro de Assis Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Luiz Otávio Machado de Carvalho
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 496356

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019**Processo nº 67408/2018 AVISO DE SUSPENSÃO**

A Prefeitura Municipal de Vila Velha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL /SEMAJ, torna público que **SUSPENDE** a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos e banners, para atender as demandas dos equipamentos pertencentes da Secretaria Municipal De Assistência Social- SEMAS**, para realização de adequações no Edital.

Vila Velha/ES, 14/06/2019
Michelle Veloso Machado
Pregoeira Municipal
Protocolo 496329

Câmaras**Boa Esperança****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2019 Processo nº 8.592/2019 Dispensa de Licitação nº 004/2019**

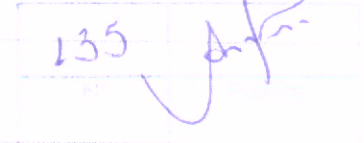
Objeto: Contratação de entidade especializada na organização e realização de Concurso Público.

Fundamento Legal: Art.24, XIII da Lei nº 8.666/93.
Contratante: Câmara Municipal



Prefeitura
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>



EDITAL 035/2019

1 mensagem

RFL Comercial Ltda <rflistribuidora@bol.com.br>

26 de junho de 2019 14:17

Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

BOA TARDE JOÃO PAULO, POR GENTILEZA, GOSTARÍAMOS DE INFORMAR-LHES DE QUE OS ITENS RELACIONADOS PARA AQUISIÇÃO REFERENTE AO EDITAL 035/2019 QUE SE REALIZARÁ NO DIA 03/07/2019, CANECA DE VIDRO TEMPERADO DE 300 ML, NÃO É MAIS FABRICADO PELA DURALEX/MARINEX E QUE ESTA INDÚSTRIA FOI COMPRADA PELA INDÚSTRIA NADIR FIGUEIREDO E POSTERIORMENTE TIRARAM DE FABRICAÇÃO.

DEPOIS SURTIU A CANECA DE VIDRO TEMPERADO DA MARCA CIV, QUE ESTAVA SENDO IMPORTADA E QUE AGORA A NADIR FIGUEIREDO TAMBÉM PEGOU SUA IMPORTAÇÃO E NÃO VAI MAIS TRAZER PARA NOSSO MERCADO BRASILEIRO, PELO MESMOS POR ENQUANTO, POIS A NADIR FABRICA A CANECA COM ESSAS ESPECIFICAÇÕES PORÉM, NÃO É DE VIDRO TEMPERADO.

A CANECA DE 200 ML DE VIDRO TEMPERADO, SEMPRE OFERECEMOS A DE 300 ML NO LUGAR DELA, POIS ESTA MEDIDA TAMBÉM NÃO EXISTE DE VIDRO TEMPERADO E SIM O QUE EXISTE É XÍCARA DE VIDRO TEMPERADO E NÃO CANECA COM ESSAS MEDIDAS.

PORTANTO PERGUNTO, COTAMOS A CANECA SEM SER DE VIDRO TEMPERADO?

COTAMOS XÍCARA DE 200 ML E NÃO CANECA?

POR FAVOR VERIFIQUE E NOS INFORME, POIS O QUE VAIS ACONTECER É QUE HAVERÁ DISCUSSÃO ATOA NESTE PREGÃO E NÃO CHEGARÃO A LUGAR NENHUM

AGUARDAMOS VOSSO ESCLARECIMENTO PARA PODERMOS ANALISAR NOSSA IDA OU NÃO NESTA REUNIÃO.

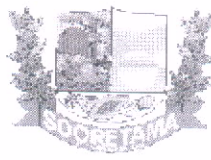
OBRIGADO

RONALDO F LAMBERT

RFL Comercial Ltda

rflistribuidora@bol.com.br

27 3336-545127 3286-6025 (fax)



136	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 26 de Junho de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo nº 02696/2019
Pregão Presencial 035/2019

Remetemos este processo para as demais providências, de acordo com o pedido de esclarecimento conforme Fls. 135, presente nos autos.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo: 002696/2019

137
J. Filipe

AO PREGOEIRO OFICIAL

Trata-se o presente feito a aquisição de Canecas de Vidro Temperado, para uso da merenda escolar em atendimento aos alunos da educação infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental e Projeto Viva.

A presente relevância é referente à descrição do objeto solicitado. As características técnicas são de **CANECA DE VIDRO TEMPERADO**, pois no período da solicitação existiam algumas marcas no mercado que ofereciam este produto com essa especificação.

Após pesquisas realizadas durante o decorrer do processo licitatório, foi constatado que o produto não estava mais disponível no mercado com as descrições enviadas no termo de referência.

Sendo assim, solicitamos a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial Nº 035/2019 para adequarmos as informações necessárias.

Sooretama-ES, 02 de julho de 2019.

RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 535/2018 de 25/07/2018

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 501156

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador	JOÃO PAULO DA SILVA
Data/Hora Recebimento	02/07/2019 15:22:13
Data/Hora Impressão	02/07/2019 15:22:22

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	501156
Título	Comunicado PP 035 2019 SINE DTE
Categoria de publicação	Suspensão de Licitação
Coluna(s)	1
Data(s) de publicação	03/07/2019
Situação	APROVADA

Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
6,14	R\$ 13,60	R\$ 83,50

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375
Bento Ferreira, Vitória – ES
CEP: 29050-625

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**COMUNICADO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
0035/2019.**

O Pregoeiro Oficial do Município de Sooretama-ES torna publico para conhecimento dos interessados, que **SUSPENDE "SINE DIE"**, a abertura do pregão presencial supramencionado e, comunica que convocará nova data a ser publicada na forma legal.

Motivo: Adequação ao Edital

Sooretama- ES, 02 de Julho de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

139 J.P.S.

Vitoria (ES), Quarta-feira, 03 de Julho de 2019.

15

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 053/2019****Exclusiva ME, EPP e MEI**

O Município de Pedro Canário, através do Pregoeiro, no uso das suas atribuições legais, torna público que fará realizar Licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2019

OBJETO: Pregão Presencial, tipo menor preço por LOTE, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

DATA DA ABERTURA: 16/07/2019

- 13:00 Horas

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da PMCP e no site www.pedrocanario.es.gov.br.

Pedro Canário/ES, 02 de julho de 2019.

**PREGOEIRO OFICIAL
Protocolo 501045**

**AVISO RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, o resultado do Pregão abaixo relacionado: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ E AÇÚCAR) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Empresa(s) Vencedora(s): **CARLOS PERICLES AMORIM COSTA-ME** nos lotes 1, 2, 3 e 4 no valor total de **Rs 8.237,95**. Pedro Canário/ES, 02 de julho de 2019.

**PREGOEIRO OFICIAL
Protocolo 501024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
FRACASSADO**

Pregão Presencial Nº 045/2019 A Prefeitura Municipal de Pedro Canário, através do Pregoeiro, no uso das suas atribuições legais, torna público que o **Pregão Presencial Nº 045/2019 foi declarado FRACASSADO**, por não ter licitantes aptos ao atendimento as exigências do edital.

Pedro Canário, ES, 02 de julho de 2019.

**PREGOEIRO OFICIAL
Protocolo 501044**

Rio Bananal**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Bananal através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a seguinte licitação a ser julgada na Sala da CPL, na Av. 14 de Setembro, 897, Centro, Rio Bananal/ES:

**TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2019**

Objeto: Obras de Reforma e Ampliação do muro do Campo do Santo Antônio. **Data da Abertura:** 17/07/2019. **Hora:** às 13:30h.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br ou no site www.riobananal.es.gov.br

Lorrayne Silva Lirio Valle
Presidente da CPL
Protocolo 500934

Rio Novo do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
000013/2019****PROCESSO Nº 000335/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
(LC 147/2014)**

O Município de Rio Novo do Sul-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, em cumprimento às Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a todos os interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE GLOBAL), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL, INDUSTRIAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES).**

ABERTURA: 25 de julho de 2019, às 09:00.

Informações: PMRNS, Tel.: (26) 3533-1120, e-mail licitacao@rionovodosul.es.gov.br ou site www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao.

Rio Novo do Sul-ES, 03 de julho de 2019.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Pregoeiro
Protocolo 501160

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
000002/2019 FMS**

PROCESSO Nº 001271/2019 O Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, em cumprimento às Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a todos os interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - EQUIPE 5 CENTRO SUL.**

ABERTURA: 30 de julho de 2019, às 09:00

Informações: PMRNS, Tel.: (28) 3533-1120, e-mail licitacao@rionovodosul.es.gov.br ou site www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao.

Rio Novo do Sul-ES, 03 de julho de 2019.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Pregoeiro
Protocolo 501161

São Gabriel da Palha**TOMADA DE PREÇOS Nº.
08/2019**

DATA DE ABERTURA: 19/07/2019 às 08:30 h.

OBJETO: Contratação de EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para reforma e ampliação de CMEI MERCEDES GOMFS.

O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, e as demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

**São Gabriel da Palha,
02/07/2019**

WANDERSON RUBIM DA SILVA

Presidente da CPL
Protocolo 500995

**TOMADA DE PREÇOS Nº.
09/2019**

DATA DE ABERTURA: 23/07/2019 às 13:00 h.

OBJETO: Contratação de EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para reforma e ampliação de CMEI VOVÓ ZEFA.

O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, e as demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

**São Gabriel da Palha,
02/07/2019**

WANDERSON RUBIM DA SILVA

Presidente da CPL
Protocolo 501003

**TOMADA DE PREÇOS Nº.
06/2019**

DATA DE ABERTURA: 19/07/2019 às 11:30h.

OBJETO: Contratação de empresa para Execução da Obra para Construção Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas, Distrito de Fartura, Município de São Gabriel da Palha.

O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, e as demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, 02/07/2019

WANDERSON RUBIM DA SILVA
Presidente da CPL
Protocolo 501341

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.
041/2019**

OBJETO: Constituição de Ata de Registro de Preços, para a aquisição de instrumentos e materiais odontológicos para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das estratégias de Saúde da Família, MR, Postos e Unidade sede da Secretaria Municipal de Saúde. **O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados que este Pregão foi SUSPENSO para fins de readequação dos termos do edital e seus anexos. Decidida**

a data para a sua realização, esta será amplamente divulgada através de novas publicações.

Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 03/07/2019.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial
Protocolo 501148

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.
042/2019**

OBJETO: Constituição de Ata de Registro de Preços, para a aquisição de material de consumo médico-hospitalar (curativos), para atender as necessidades das estratégias de saúde da família, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. **O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados que este Pregão foi SUSPENSO para fins de readequação dos termos do edital e seus anexos. Decidida a data para a sua realização, esta será amplamente divulgada através de novas publicações.**

Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabr el da Palha, em 03/07/2019.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial
Protocolo 501159

Sooretama**COMUNICADO REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
0036/2019.**

O Pregoeiro Oficial do Município de Sooretama-ES, torna público para conhecimento dos interessados, que **SUSPENDE "SINE DIE"**, a abertura do pregão presencial supramencionado e, comunica que convocará nova data a ser publicada na forma legal.

Motivo: Adequação ao Item.

Sooretama- ES, 02 de Julho de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 501151

**COMUNICADO REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
0035/2019.**

O Pregoeiro Oficial do Município de Sooretama-ES torna público para conhecimento dos interessados, que **SUSPENDE "SINE DIE"**, a abertura do pregão presencial supramencionado e, comunica que convocará nova data a ser publicada na forma legal.

Motivo: Adequação ao Edital

Sooretama- ES, 02 de Julho de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 501156



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo: 002696/2019

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Trata-se o presente feito a aquisição de Canecas de Vidro Temperado, para uso da merenda escolar em atendimento aos alunos da Educação infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental.

A presente relevância é referente à descrição do objeto solicitado. As características técnicas são de **CANECA DE VIDRO TEMPERADO**, pois no período da solicitação existiam algumas marcas no mercado que ofereciam este produto com essa especificação.

Após pesquisas realizadas durante o decorrer do processo licitatório, foi constatado que o produto não estava mais disponível no mercado com as descrições enviadas no termo de referência.

Do mesmo modo, reformulamos um NOVO TERMO DE REFERÊNCIA com as descrições pertinentes ao objeto solicitado, bem como o acréscimo nas quantidades, levando em consideração a previsão de aumento no número de alunos, com ofertas de vagas para o ano letivo de 2020, decorrente da ampliação de salas de aula em uma escola que foi reformada e construção de novas escolas, que se encontram em andamento e quebras do objeto.

Sendo assim, encaminhamos os autos a esta Secretaria de Suprimentos e Gestão de Contratos para realização de uma nova cotação de preços e posteriormente dar continuidade ao processo licitatório.

Sooretama-ES, 10 de julho de 2019.

RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 535/2018 de 25/07/2018

<i>N11</i>	<i>EB.</i>
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CANECAS EM VIDRO TRANSPARENTE, para uso da MERENDA ESCOLAR em atendimento aos alunos da Educação Infantil (Creches e Pré-Escola) e Ensino Fundamental, nos termos deste Termo de Referência e especificações do Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O objetivo da aquisição, faz-se necessária para atender às necessidades cotidianas das Unidades Escolares municipais, sobretudo para oferecer condições adequadas em servir a alimentação escolar. Visando assim, a conseqüente melhoria do atendimento e bem-estar de alunos da rede municipal, qualificando assim uma alimentação adequada e saudável no cumprimento do cardápio, suprimindo as necessidades nutricionais diárias dos alunos em atendimento à **Resolução RCD nº 26 de 17/06/13 – FNDE do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)**.

2.2 Considerando ser um item essencial para servir bebidas líquidas da merenda escolar e que foi solicitado junto com outros materiais para uso de preparação da merenda escolar através do **Processo Administrativo Nº 007203/2018 – Pregão Presencial 041/2018**, e ser o único item fracassado como consta na Ata de abertura do referido pregão em apenso, JUSTIFICA-SE a aquisição.

3. DA ENTREGA

3.1 O prazo limite para início da entrega das mercadorias será de até 10 dias, de forma PARCELADA, conforme necessidade das escolas, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo Vencedor.

3.2 A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3.3 Todos os objetos adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber.

3.4 Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência do contrato.

3.7 A Secretaria Municipal de Educação poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização.

Flávia

<i>142</i>	<i>013</i>
Nº	Rúbrica

4. LOCAL DE ENTREGA:

4.1 As mercadorias deverão ser entregues no Almojarifado Central nas dependências do CIAC – Rua Basílio Cerri – Nº 44 – Centro – Sooretama-ES – CEP: 29927-000, nos horários de 08h as 11h30min e 13h as 16h30min.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos necessários aos pagamentos correrão à conta do orçamento vigente, a saber:

004002.1236100122.022 – Manutenção da Rede Escolar – Ensino Fundamental Administrativo

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 11130000 – Transferências do FUNDEB – 40%

Fonte de Recurso: 11200000 – Transferências do Salário Educação

Ficha: 109

004002.1236500122.026 – Manutenção da Rede Escolar – Educação Infantil Administrativo (Creches)

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 11110000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Fonte de Recurso: 11130000 – Transferências do FUNDEB – 40%

Ficha: 148

004002.1236500122.030 – Manutenção da Rede Escolar – Educação Infantil Administrativo (Pré-Escola)

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 11110000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Fonte de Recurso: 11130000 – Transferências do FUNDEB – 40%

Ficha: 164


6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado com até 15 (quinze) dias do mês subsequente a entrega dos objetos, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo licitante vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

7. DO PERÍODO CONTRATUAL

7.1 O contrato deste termo de referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ficando o mesmo adstrito aos respectivos créditos orçamentários.


RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 535/2018 de 25/07/2018

143	On
Nº	Rúbrica

ANEXO I

Item	Especificação	Secretaria de Educação			UN	QUANT.
		Ensino Fundamental	Ed. Infantil Creches	Ed. Infantil Pré-Escola		
01	<p><u>CANECA EM VIDRO TRANSPARENTE – 300 ml</u></p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CANECAS EM VIDRO DE COLORAÇÃO TRANSPARENTE, COM ALÇA DE VIDRO FIXA NA BASE, REDONDA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 300 ml, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 50 ml PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 cm DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 cm PARA MAIS OU PARA MENOS DE ALTURA.</p>	3.500	1.500	1.000	UN	6.000

Raquel

RAQUEL DA SILVA FILIPE

Secretaria Municipal de Educação
Decreto 535/2018 de 25/07/2018

<i>114</i>	<i>CR</i>
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ Nº 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Pedido de Compras

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Processo Adm. Nº:

2696/2019

Empresa:		Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de canecas de vidro, para uso na merenda escolar.
Cidade:		
Endereço:		
nº:		
Fone:		

Item	Especificação	Marca	Tipo/Unid.	Quant	Vlr Unit	Total
1	CANECA EM VIDRO TRANSPARENTE 300ml - com alça de vidro fixa na base, edonda, resistente, capacidade de 300ml, podendo ter variação de 50ml para mais ou para menos; medindo aproximadamente 10cm de altura, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos.		Unid.	6000	7,90	R\$ -
						R\$ -

Dados complementares sobre a Cotação

Validade da proposta: _____

Em: ____/____/____

Prazo de entrega/Fornecimento: _____

Forma de Pagamento:

39.375.977/0001-29

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

Luiziane Da Silva Santos
Caverzan Utilidades Ltda

Rua Monsenhor Pedrinha, 1277

Centro Cep. 29900-160

Linhares-ES

145	Ors.
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ Nº 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Pedido de Compras

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Processo Adm. Nº:

2696/2019

Empresa:		Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de canecas de vidro, para uso na merenda escolar.
Cidade:		
Endereço:		
CEP:		
Fone:		

Item	Especificação	Marca	Tipo/Unid.	Quant	Vlr Unit	Total
1	CANECA EM VIDRO TRANSPARENTE 300ml - com alça de vidro fixa na base, edonda, resistente, capacidade de 300ml, podendo ter variação de 50ml para mais ou para menos; medindo aproximadamente 10cm de altura, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos.		Unid.	6000	9.75	R\$ -
						R\$ _____ -

Dados complementares sobre a Cotação

Validade da proposta: _____

Em: ____/____/____

Prazo de entrega/Fornecimento: _____

28.527 489/0001-73

Forma de Pagamento: Taquetti e Filho Ltda

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

Rua Monsenhor Pedrinha, 1315
centro Cep 29900-160
LINHARES ES

1416	013.
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ Nº 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Pedido de Compras

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Processo Adm. Nº:

2696/2019

Empresa:	Comercial Rossi	Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de canecas de vidro, para uso na merenda escolar.
Cidade:	Sooretama	
Endereço:	Av. Vista Alegre 971	
Inscrição nº:	05.255.505/0001-10	
Fone:	027 3273 1522	

Item	Especificação	Marca	Tipo/Unid.	Quant	Vlr Unit	Total
1	CANECA EM VIDRO TRANSPARENTE 300ml - com alça de vidro fixa na base, edonda, resistente, capacidade de 300ml, podendo ter variação de 50ml para mais ou para menos; medindo aproximadamente 10cm de altura, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos.	Nadin	Unid.	6000	4,40	R\$ 26.940,00

R\$ 26.940,00

Dados complementares sobre a Cotação

Validade da proposta: _____

Em: ____/____/____

Prazo de entrega/Fornecimento: _____

Forma de Pagamento: _____

05.255.505/0001-10
COMERCIAL ROSSI

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

Avenida Vista Alegre, nº 971 Salvador
CEP: 29927-000
SOORETAMA - ES

147	013
Nº	Rúbrica

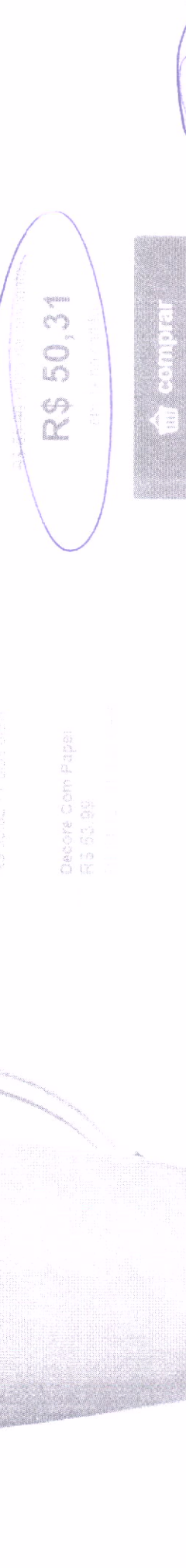
Conjunto 6 Canecas Tarsila 300 MI Em Vidro - Nadir -
11x10,5 Cm

Unidov = R\$ 8,38.

Escolha uma loja abaixo e compre

Materiais Buffet
R\$ 50,31

Decor Com Paper
R\$ 63,99



R\$ 50,31


comprar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.375.977/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/1992
NOME EMPRESARIAL CAVERZAN UTILIDADES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MONSENHOR PEDRINHA	NÚMERO 1277	COMPLEMENTO
CEP 29.900-158	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2019** às **15:21:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página para impressão


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.527.489/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/1985
NOME EMPRESARIAL TAQUETTI E FILHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAQUETTI			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MONSENHOR PEDRINHA	NÚMERO 1315	COMPLEMENTO	
CEP 29.900-158	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
CNFE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2019** às **15:21:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

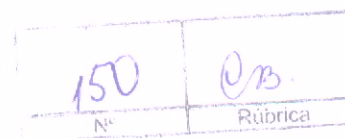
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparado por:
 PESSOA JURÍDICA

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.014.556/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/1966
NOME EMPRESARIAL LOJAS AMERICANAS S.A.			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO R SACADURA CABRAL	NÚMERO 102	COMPLEMENTO	
CEP 20.081-902	BAIRRO/DISTRITO SAUDE	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEDE@LASA.COM.BR		TELEFONE (21) 2206-6708	
FONTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2019** às **15:22:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

151	03
Nº	Rubrica
para impressão	

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

MAPA DE COTAÇÃO - ORÇAMENTOS

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Após proceder com ampla pesquisa de mercado para os itens desejados na contratação/compra/aquisição em questão, segue de forma sintética a apuração por empresa e/ou fornecedor para os respectivos itens cotados. Ressalta-se que, na licitação a ser processada, este setor utilizará sempre o MENOR PREÇO apurado entre os pesquisados.

ITEM	Contratação de empresa especializada no fornecimento de canecas de vidro transparente, para uso na merenda escolar.	1ª Empresa	2ª Empresa	3ª Empresa	4ª Empresa	MÉDIA PARA DOTAÇÃO, LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
		Caverzan Utilidades LTDA	Taquetti e Filho LTDA	Comercial Rossi Eireli EPP	Lojas Americanas	
Secretaria Municipal de Educação		Vr. Total	Vr. Total	Vr. Total	Vr. Total	
1	CANECA EM VIDRO TRANSPARENTE 300ml - com alça de vidro fixa na base, redonda, resistente, capacidade de 300ml, podendo ter variação de 50ml para mais ou para menos, medindo aproximadamente 10cm de altura, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos	R\$ 47.400,00	R\$ 58.500,00	R\$ 26.940,00	R\$ 50.280,00	R\$ 52.060,00

A cotação da terceira empresa foi desconsiderada da média por apresentar valor inexequível.


Celyza do Espírito Santo Borsoneli
Orçamentista

Em: 26/07/2019

1521	OB
Nº	Rúbrica